



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 284/2014
Contrato nº. 075/2010-PROJU
Visto em 26 de agosto de 2014.

MAURÍCIO DE MEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 284/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, COM VISTAS A MAJORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Dr Nilo Ramalho, nº. 1692, Bairro Tirol, nesta Capital, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor em exercício, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.775.204-87, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, gerente de contas, inscrito no CPF nº 095.114.947-40; ambos residentes e domiciliados naquela Capitale, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.025563.2014-69, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 284/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **MAJORAR VALORES** ao **CONTRATO Nº 075/2010-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

2.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23421.025563.2014-69**, o Montante Global do contrato passará à quantia de **R\$ 84.187,50 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **25,00% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à **MAJORAÇÃO DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

VALORES, até a expiração da vigência do contrato, é de **R\$ 16.837,50 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 151601.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da majoração do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor complementado no prazo máximo de **10 dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010 - PROJU/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Natal/RN, 26 de agosto de 2014.


WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor, em exercício, do IFRN
CONTRATANTE


BRUNO CASTRO SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: 
CPF. 111.140.702-97

02. Nome: 
CPF. 700.415.514-51